

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

TERMO DE ACORDO Nº 15/2012

Define o TERMO DE ACORDO resultante das negociações entre o Governo Federal e as entidades sindicais signatárias sobre a reposição dos dias paralisados em razão do movimento grevista, ocorrido no Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Arquivo Nacional, no período de junho a agosto de 2012.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reposição do trabalho e das horas não trabalhadas, resultante dos dias de paralisação procedente do movimento grevista deflagrado no âmbito do Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Arquivo Nacional, no período de junho a agosto de 2012, bem como sobre a devolução dos descontos referentes aos dias não trabalhados.

Cláusula segunda. A reposição das atividades paralisadas e das horas não trabalhadas decorrentes da greve será feita nos termos dos Planos de Reposição anexos, compreendendo os seguintes períodos:

- a) Ministério da Justiça - período de 18 de junho a 1º de agosto de 2012;
- b) Fundação Nacional do Índio - FUNAI - período de 21 de junho a 28 de agosto de 2012;
- c) Arquivo Nacional - período de 3 de julho a 31 de agosto de 2012.

Cláusula terceira. A assinatura do presente Termo de Acordo para a reposição das atividades paralisadas ensejará a devolução integral do valor dos descontos efetuados.

Parágrafo Único: A devolução dos valores descontados será feita em duas parcelas, assim definidas:

- I. A primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado, em razão do encerramento da paralisação;
- II. A segunda parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado e será paga após a assinatura do presente Termo de Acordo, respeitados os parâmetros operacionais para a execução da folha de pagamento da Administração Pública Federal.

Cláusula quarta. A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor, conforme estabelecido nos parágrafos a seguir.

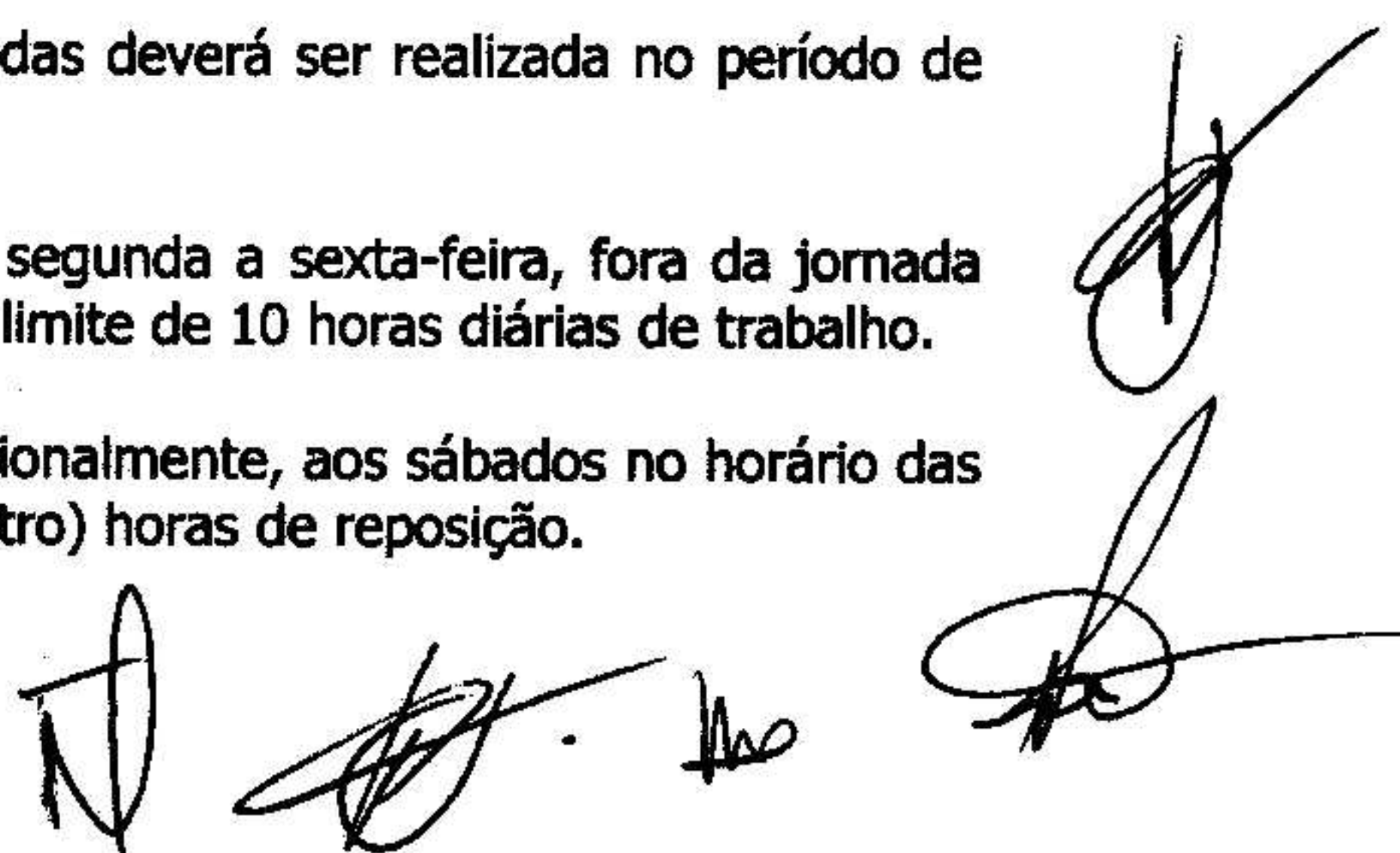
§ 1º No Ministério da Justiça, a reposição das horas apuradas deverá ser realizada no período de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

§ 2º Na Fundação Nacional do Índio - FUNAI, a reposição das horas apuradas deverá ser realizada no período de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

§ 3º No Arquivo Nacional, a reposição das horas apuradas deverá ser realizada no período de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

§ 4º As horas de reposição deverão ser cumpridas de segunda a sexta-feira, fora da jornada normal de trabalho do servidor, não podendo exceder o limite de 10 horas diárias de trabalho.

§ 5º A reposição das horas poderá ser realizada, excepcionalmente, aos sábados no horário das 08 às 12 horas, sem intervalo, e corresponderá a 4 (quatro) horas de reposição.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

Cláusula quinta. As horas compensadas deverão ser registradas na folha de frequência, e quando da implantação da vigência do ponto eletrônico devem ser compensadas no referido sistema de controle de frequência.

Cláusula sexta. Caberá ao chefe da Unidade onde o servidor encontra-se lotado, o planejamento individual de reposição, de acordo com o número de horas a serem compensadas, bem como o acompanhamento da sua execução.

Cláusula sétima. Caso o servidor findo o prazo total para compensação, não tiver compensado todas as horas paralisadas, a administração poderá restabelecer o registro das faltas por greve e os respectivos descontos na folha de pagamento

§ 1º Em caso de desconto, este se dará em parcelas de, no máximo, 10% ao mês da remuneração do servidor.

§ 2º Em caso de licenças e afastamentos legais a contagem do prazo para a reposição ficará suspensa.

§ 3º O estágio probatório será prorrogado na proporção dos dias paralisados e não compensados.

Cláusula oitava. Os dias paralisados por motivo de greve não devem gerar as repercussões funcionais da falta injustificada.

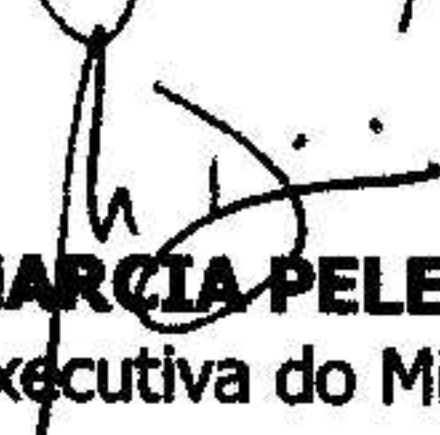
Cláusula nona. O servidor poderá optar pela não compensação dos dias paralisados por motivo de greve, por meio de manifestação formal, constante do Anexo IV.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no caput desta Cláusula será feito o respectivo registro das faltas do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha proporcionalmente aos dias não trabalhados.

Cláusula décima. As Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos envolvidos avaliarão, mensalmente, o andamento da reposição dos dias trabalhados podendo rever as condições estabelecidas neste Acordo.

Brasília, 11 de outubro de 2012.


SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público


MARCIA PELEGRINI
Secretária-Executiva do Ministério da Justiça


JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA
Secretário-Geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço
Público Federal - CONDSEF

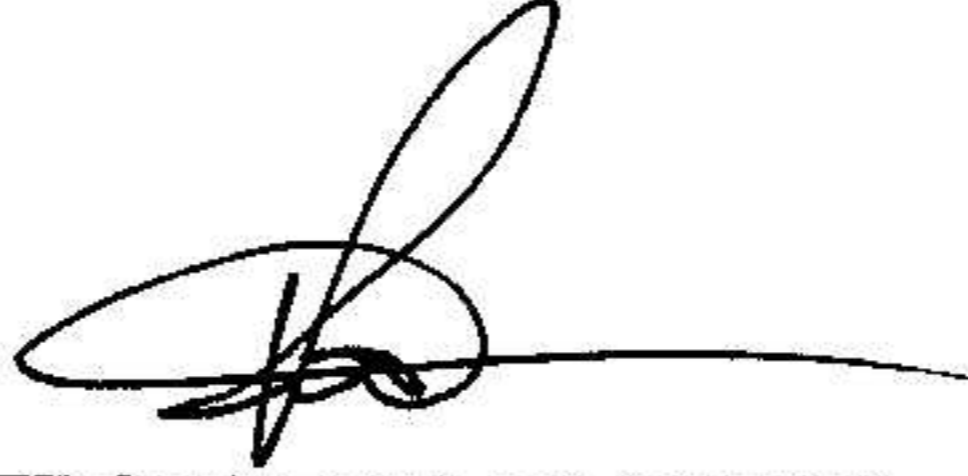



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais



THEREZA CRISTINA DE ALENCAR SILVEIRA
Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DF - SINDISEP/DF



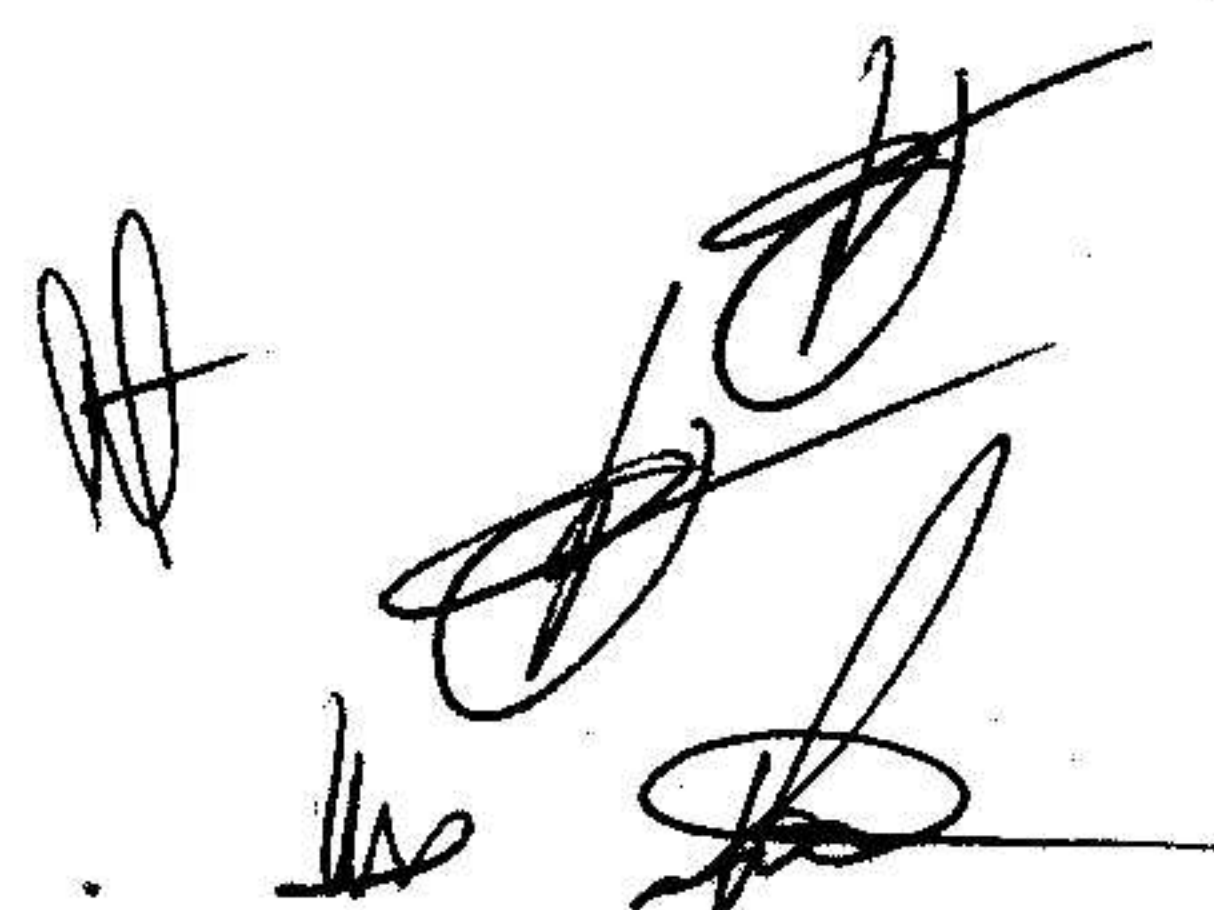
VICENTE OLIVEIRA DO CARMO
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público
Federal no RJ - SINTRASEF/RJ



ANEXO I

CRONOGRAMA ARQUIVO NACIONAL

PERÍODO DA GREVE – DE 03/07 A 31/08/2012	
Número de dias úteis	44
Total de horas a compensar	352 h
Quantitativo de dias úteis – 2012	52
Quantitativo de dias úteis (janeiro a dezembro) - 2013	152
Hora para compensação nos dias úteis (no máximo)	02



ANEXO V

CRONOGRAMA				
<i>Ministério da Justiça – Núcleo Central</i>				
Período de Greve	Início	18 / 06 / 12	Término	01 / 08 / 12
Número de dias úteis				33
Total de horas a compensar				264h
Quantitativo de dias úteis (2012)				52
Quantitativo de dias úteis (janeiro a dezembro de 2013)				152
Hora para compensação nos dias úteis (no máximo)				2h



ANEXO III

CRONOGRAMA				
<i>Ministério da Justiça – Fundação Nacional do Índio</i>				
Período de Greve	Início	21/06/2012	Término	28 / 08 / 12
Número de dias úteis				49
Total de horas a compensar				392h
Quantitativo de dias úteis (2012)				52
Quantitativo de dias úteis (janeiro a dezembro de 2013)				152
Hora para compensação nos dias úteis (no máximo)				2h



Ministério da Justiça

Núcleo Central

TERMO

Eu _____, matrícula
siape _____, venho por meio do presente termo manifestar
formalmente a minha discordância em repor os dias paralisados em razão do movimento de
greve ocorrido no âmbito do Ministério da Justiça, no período de 18 junho a 01 agosto de
2012.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro das faltas
do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha
proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados.

Brasília, de de 2012.

Assinatura do Servidor



FUNAI – Fundação Nacional do Índio

TERMO

Eu _____, matrícula
siape _____, venho por meio do presente termo manifestar
formalmente a minha discordância em repor os dias paralisados em razão do movimento de
greve ocorrido no âmbito da FUNAI – Fundação Nacional do Índio, no período de 21 junho a
28 agosto de 2012.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro das faltas
do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha
proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados.

Brasília, de de 2012.

Assinatura do Servidor



Arquivo Nacional

TERMO

Eu _____, matrícula
siape _____, venho por meio do presente termo manifestar formalmente a
minha discordância em repor os dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido
no âmbito do Arquivo Nacional, no período de 03 julho a 31 agosto de 2012.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro das faltas
do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha
proporcionalmente aos dias paralisados e não trabalhados.

Brasília, de de 2012.

Assinatura do Servidor

